

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**Contrato nº 315-18-CBMSC
Pregão Presencial nº 97-18-CBMSC**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE SANTA
CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR –
FUMCBM, E DO OUTRO LADO A EMPRESA
EKOMOB COMERCIO LTDA EPP.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 769.729.339-00 e de outro lado a empresa, **EKOMOB COMERCIO LTDA EPP**, estabelecida na Rua Francisco João Tobias, nº 30, bairro Escalvados, Navegantes - SC, CEP 88.374-070, telefone (47) 3398-2820, e-mail: ekomobmoveis@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 15.825.521/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Representante, Sr(a) **Jonathas Lima dos Santos**, portador(a) do CPF nº 044.180.279-63, firmam o presente instrumento de contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO

O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS E SALA DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, conforme especificações constantes no Anexo Único, produto(s) esse(s) adjudicado(s) à CONTRATADA em decorrência do(a) **Pregão Presencial nº 97-18-CBMSC**.

§1º A qualidade e especificações do objeto fornecido deverá atender à legislação especial federal, estadual e/ou municipais aplicáveis.

§2º São partes integrantes deste contrato, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO, DO VALOR, DO PREÇO, DOS REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIROS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO.

Do Regime de Execução

I – O regime de execução/forma de fornecimento deste contrato é **Menor preço por lote**.

Do Valor

II – O valor deste contrato é de **R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)**.

Do Preço

III – O preço dos produtos serão praticados conforme valores especificados no Anexo Único.

IV – Do reajuste de preço – O preço estabelecido é irrevogável, durante a vigência do presente contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributário, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do contrato;

V – A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de documento que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 2º do Decreto Estadual nº 968, de 16 de maio de 2012 (análise do Grupo Gestor de Governo), da forma como segue:

a) solicitação por escrito ao Diretor da DLF, através de carta registrada, com aviso de recebimento – AR, devendo comprovar o aumento dos encargos através de planilha de custos.

Das Condições de Pagamento

§1º A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor devido, por intermédio do Banco do Brasil, em no máximo 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, a contar da data de recebimento e aceitação definitiva do(s) produto(s) pelo gestor do contrato, constada no verso da nota fiscal/fatura, respeitado ainda o cronograma de pagamento fixado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

§2º A nota fiscal/fatura deverá ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos relacionados no item HABILITAÇÃO (envelope de nº 1) do Edital, e constar em seu teor o número do empenho e/ou Autorização de Fornecimento, do contrato, do processo licitatório e o endereço da organização onde o produto for entregue, bem como ser emitida em favor da CONTRATANTE, CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, conforme uma das opções abaixo:

I – em nome do **Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros**; ou

II – em nome do **FUMCBM**.

§3º No documento fiscal referente à aquisição de mercadorias ou prestação de serviços deverão ser observados, nas operações internas, os benefícios de isenção de ICMS previstos no Anexo 2 – Benefícios Fiscais, Capítulo I – Das Isenções, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.870 de 27 de agosto de 2001, e suas alterações, como segue:

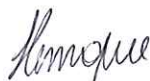
a) o objeto deste Contrato goza de isenção do ICMS, condicionado ao desconto no preço unitário do item, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda, conforme dispõe o artigo 1º, inciso XI, do Anexo 2, do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 2.870 de 27 de agosto de 2001, com amparo no Convênio ICMS nº 26/03;

b) a **isenção do ICMS** na aquisição de mercadorias por órgãos ou entidade da Administração Pública Estadual **alcança apenas fornecedores catarinenses**;

c) também goza de isenção o transporte das mercadorias adquiridas pela Administração Pública Estadual, nos termos do artigo 5º, inciso VI, do Anexo 2 supramencionado, caso em que também deverá ser indicado o desconto no documento fiscal respectivo.

§4º O pagamento será liberado, caso o valor ultrapasse a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do estado em que for sediada a CONTRATADA, conforme Decretos Estaduais/SC nº 3.650, de 27 de maio de 1993 e nº 3.884, de 24 de agosto de 1993.

§5º A nota fiscal deverá vir acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo, se for o caso.



§6º A apresentação da nota fiscal contrariando as exigências enunciadas nos §§ 2º, 3º e 4º acima implica na suspensão do pagamento, gerando sua devolução para correção, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

§7º Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

§8º O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

§9º Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

§10º O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil.

Da Atualização por Inadimplemento

§11º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores, poderão, se requeridos formalmente, ser corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

I – O prazo de vigência deste instrumento é a partir de **22 de novembro de 2018 até 20 de janeiro de 2019**, sem prejuízo do prazo de garantia, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário.

II – O prazo de entrega do produto será até **21 de dezembro de 2018**.

III – O prazo para substituir o objeto, prestar assistência técnica e concluir os reparos é de no máximo **10 dias**, a partir da comunicação de defeito feita pelo Contratante, devendo ser realizada no horário de expediente.

IV – A garantia dos objetos deste contrato contra quaisquer defeitos de fabricação compreendendo, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, é de **24 meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

V – Dos objetos:

a) O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(a) **Centro de Licitações e Compras do CBMSC, sito à Rua Santos Saraiva, nº 296, bairro Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88070-100, telefone (48) 3665-7612, em dia útil no horário compreendido entre 13h00 e 19h00.**

§1º Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados nos objetos contratados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias. Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

§2º O CONTRATANTE poderá autorizar a prorrogação do prazo final de entrega, desde que configuradas quaisquer das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros – FUMCBM para 2018, CNPJ nº 14.186.135/0001-06 – Fonte 0.1.11, Subação 4387, Item orçamentário 4.4.90.52.42.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES Da CONTRATADA

I – Obriga-se a CONTRATADA:

- a) ao cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) ao fornecimento do objeto deste contrato, em consonância com o processo licitatório e de acordo com as especificações constantes no Anexo Único deste instrumento, com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) entregar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo e local especificados na Cláusula Terceira, dentro de sua(s) embalagem(ns) individual(ais) original(ais) e lacradas; estas por sua vez em caixas de papelão próprias para este fim, bem como atender às determinações da CONTRATANTE;
- d) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do(s) bem(ns) adquirido(s), sem qualquer ônus adicional;
- e) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) solicitar a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Terceira até o vencimento, desde que justifique e comprove suas alegações; vencido o prazo para entrega sem o cumprimento da obrigação, será enviado à empresa comunicado, por escrito, concedendo um prazo de 5 (cinco) dias para regularização do fornecimento ou apresentação de defesa prévia;
- g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo licitatório;
- h) permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo CONTRATANTE ao local de fornecimento do(s) objeto(s);
- i) a estender a este contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da CONTRATADA;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/prestação dos serviços, tais como fretes, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento;
- k) responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de dolo, imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.
- l) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência do fornecimento;
- m) reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo constante na Cláusula Terceira, a partir da intimação, os bem(ns) que for(em) recusados por apresentarem-se danificado(s)/defeituoso(s), resultantes da fabricação ou da execução do fornecimento, com prazos de validade vencidos, se for o caso, ou que estiverem em desacordo com o disposto no edital e seus anexos. Aplica-se o disposto nesta alínea aos bem(ns) adquirido(s) que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções durante o período de garantia;
- n) responder pelos danos que porventura venha a ocasionar a equipamentos em razão da qualidade do(s)

- bem(ns) adquirido(s) ser(em) inadequado(s), sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;
- o) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- p) arcar com o ônus, quando forem constatadas irregularidades, de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Legislação de Defesa do Consumidor;
- q) fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- r) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- s) realizar os serviços de montagem/entrega nos horários determinados pela CONTRATANTE. A instalação/entrega poderá ocorrer no período da tarde, noite ou em finais de semana, para que não haja interferência no expediente normal de trabalho, desde que previamente autorizado pelo CONTRATANTE;
- t) prestar assistência durante o período de garantia, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a periodicidade definida pelo fabricante, na instalação e aceite dos equipamentos em questão;
- u) fornecer, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, quaisquer componentes adicionais, necessários ao perfeito fornecimento do(s) bem(ns) adquirido(s);
- v) enviar ao CONTRATANTE, caso haja a necessidade de instalação do(s) bem(ns) adquirido(s), relação nominal e dados documentais de todos os funcionários que trabalharão na execução dos serviços, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início dos trabalhos. Qualquer alteração na relação dos funcionários deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE;
- x) manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes, se for o caso;
- y) manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, se for o caso;
- z) montar o(s) bem(ns) adquirido(s) e deixá-lo(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, se for o caso;
- aa) entregar manuais técnicos, certificados e garantia original do fabricante, redigido em português, ou traduzido para o português, se for o caso, bem como todos e quaisquer documentos relacionados ao(s) bem(ns) fornecido(s) - individualmente;
- ab) emitir notas fiscais eletrônica, conforme determina a legislação vigente;
- ac) outras obrigações específicas descritas no Anexo Único, se for o caso.

Da CONTRATANTE

II – Obriga-se o CONTRATANTE:

- a) prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de seus representantes;
- c) notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto deste Termo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de readequação dos preços contratados, visando a equiparação aos preços;
- e) efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecido na cláusula segunda.

§1º O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no Artigo 78 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com Aviso de Recebimento – AR, a fim de que seja providenciada a regularização nos termos do Parágrafo Único do artigo 78.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR ADITAMENTO**

§1º – O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;

III – judicialmente, na forma da legislação vigente;

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 2617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

I – Advertência

II – Multa:

a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do produto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) 10% (dez por cento) em caso de não entrega do produto, não conclusão do serviço ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

a) por até 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

b) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;

c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;

d) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no inciso II.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

V – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/CONTRATADA.

VII – Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra, bem como não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IX – A multa será descontada dos créditos da CONTRATADA ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso, e em ultrapassando os créditos do contrato, seu valor será atualizado e compensado financeiramente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação.

X – O atraso para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos.

XI – No caso da CONTRATADA não aceitar a ordem de fornecimento ou ocorrer qualquer atraso na entrega dos produtos, sem prévia e expressa justificativa, será considerado como recusa e, independentemente das multas previstas nos itens anteriores, poderá, a critério da Contratante, dar causa ao cancelamento da notificação, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de perdas e danos, honorários advocatícios e demais cominações legais, podendo então os demais licitantes ser convocados por ordem de classificação enquanto houver conveniência para a Contratante.

§1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º As sanções previstas nos incisos I, II e III desta cláusula são de competência do Diretor de Logística e Finanças, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3º A sanção administrativa prevista no inciso IV, por força do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Administração, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 5 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações, demais normas legais federais e estaduais vigentes, o Edital doa(a) **Pregão Presencial nº 97-18-CBMSC** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Do Fiscal do Contrato

I – O(s) FISCAL(IS) DO CONTRATO é(são) o(s) **Major BM Luiz Gustavo Dos Anjos, contato(s): (48) 3665-7610 e dlfclicch@cbm.sc.gov.br**, devendo solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com a qualidade, quantidades e saldo para pagamento. Essa competência poderá ser

delegada para outro servidor bombeiro militar, desde que essa delegação seja publicada em Boletim Interno próprio ou do quartel a que estiver subordinado, além de ser indispensável a ciência por escrito do servidor que recebeu a delegação, como também a comunicação formal à DLF da substituição do gestor do contrato.

Do Recebimento do Objeto

§1º O recebimento do objeto deste contrato ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão, podendo ser:

a) provisoriamente, mediante recibo na Nota Fiscal por servidor(es) designado(s) pelo gestor do contrato, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Diretor de Logística e Finanças do CONTRATANTE, nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, conforme exigência do §8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, ou mediante recibo, pelo gestor, nos demais casos.

§2º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

§3º Os objetos contratados deverão ser desembalados e conferidos por técnicos capacitados da CONTRATADA. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

§4º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências, e comunicado a CONTRATADA para que no prazo constante na Cláusula Terceira, contados do recebimento do comunicado expedido pelo gestor, sane os problemas detectados e, se for o caso, substitua o(s) produto(s) entregue(s) por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto deste contrato.

§5º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§6º Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor ou por uma comissão, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, sob pena de serem responsabilizados administrativamente, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§7º A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§8º A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§9º A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§10º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em

desacordo com o contrato.

Do Preposto da Contratada

II – O PREPOSTO DA CONTRATADA, encarregado de tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato é o(a):

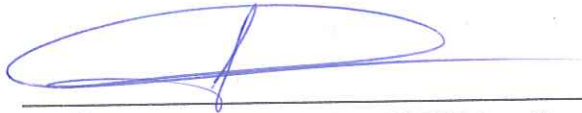
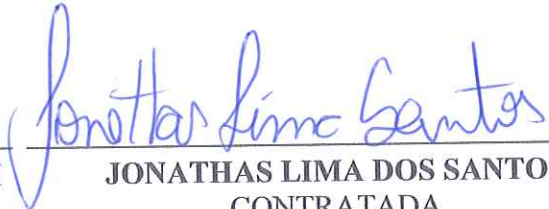
- Sr(a) Jonathas Lima dos Santos;
- Contato(s): (47) 3398-2820 e ekomobmoveis@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

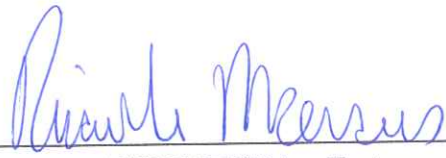
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhado das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 22 de novembro de 2018.

 LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Coronel BM CONTRATANTE	 JONATHAS LIMA DOS SANTOS CONTRATADA
---	---

Testemunhas:

 ASSINATURA – Testemunha 1	 ASSINATURA – Testemunha 2
Nome completo: Henrique Muller Farias	Nome completo: Ricardo Moraes
CPF: 094.921.119-55	CPF: 007.488.999-65

ANEXO “ÚNICO” AO CONTRATO**1. QUADRO QUANTITATIVO**

Item	Código SIGEF	Produto	Unidade	Qtde	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	2287-0 121	Plataforma Dupla	Un	02	EKOMOB/MOB01	R\$4.000,00	R\$8.000,00
2	2196-2 092	Plataforma em L	Un	02	EKOMOB/MOB02	R\$2.500,00	R\$5.000,00
3	2276-4 002	Gaveteiro Volante	Un	04	EKOMOB/MOB03	R\$320,00	R\$1.280,00
4	2177-6 131	Armário Alto sem portas	Un	01	EKOMOB/MOB04	R\$800,00	R\$800,00
5	2178-4 082	Armário Alto Aberto para 12 nichos	Un	02	EKOMOB/MOB05	R\$1.700,00	R\$3.400,00
6	2177-6 230	Armário Baixo	Un	01	EKOMOB/MOB06	R\$800,00	R\$800,00
7	2899-1 098	Painel Divisória	Un	01	EKOMOB/MOB07	R\$2.000,00	R\$2.000,00
8	2301-9 65	Bancada de apoio para Copa	Un	02	EKOMOB/MOB08	R\$800,00	R\$1.600,00
9	9926-0 061	Móvel planejado para Copa com pia	Un	01	EKOMOB/MOB09	R\$2.000,00	R\$2.000,00
10	2278-0 003	Mesa de Reunião em T	Un	01	EKOMOB/MOB10	R\$2.700,00	R\$2.700,00
11	2287-0 044	Mesa apoio Retangular	Un	01	EKOMOB/MOB11	R\$300,00	R\$300,00
12	10205-9 088	Aparador	Un	01	EKOMOB/MOB12	R\$400,00	R\$400,00
13	2177-6 131	Armário Alto Aberto	Un	02	EKOMOB/MOB13	R\$560,00	R\$1.120,00
14	2177-6 186	Armário Alto 01 Porta	Un	02	EKOMOB/MOB14	R\$500,00	R\$1.000,00
15	2178-4 059	Armário Alto Aberto tipo estante	Un	02	EKOMOB/MOB15	R\$500,00	R\$1.000,00
16	2178-4 071	Armário estante 06 portas	Un	01	EKOMOB/MOB16	R\$1.000,00	R\$1.000,00
17	10012-9 004	Banqueta Alta	Un	04	EKOMOB/MOB17	R\$275,00	R\$1.100,00
VALOR TOTAL:							R\$33.500,00

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PROJETOS**2.1. Lote I – Item 01 – Plataforma dupla**

Plataforma Dupla para 6 pessoas, formada por plataforma inicial 4 lugares + plataforma complemento 2 lugares totalizando 6 pessoas, com 06 gaveteiros aéreos sendo 01 para cada pessoa. Plataforma Dupla Inicial: módulo inicial utilizado na linha corporativa sendo vendida para utilização com número de usuários em múltiplos de 4, formando ambientes amplos e funcionais, sendo fixado ao inicial mediante encaixe de travessas tubulares 40x30 com espessura #18 (1,2mm), aos pés centrais e o travamento dos tampos por parafusos 4,5x16 Cab Painel PHS JFX, aceitando em sua estrutura módulos complementos que possibilitam ampliar o número de usuários em múltiplos de 2 de acordo com a necessidade de usuários. Tampos: 4 tampos Confeccionados em MDP BP 25 mm e 2 Tampos junção no mesmo material com 150 mm totalizando a profundidade do tampo em , todas as partes com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas nas 4 faces dos tampos. Medidas de cada tampo: 1400 x 700 mm. Plataforma modelo do Complemento: módulo utilizado para acoplamento a configuração inicial, de forma a ampliar o número de usuários em múltiplos de 2, sendo fixado ao inicial mediante encaixe de travessas tubulares 40x30 com espessura #18 (1,2mm), aos pés centrais e o travamento dos tampos por parafusos 4,5x16 Cab Painel PHS JFX. Tampos: 2 tampos Confeccionados em MDP BP 25 mm e 1 Tampo junção no mesmo material e no mesmo comprimento do tampo, todas as partes com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas nas 4 faces dos tampos. Pés Laterais: Confeccionados em forma de “U” em 90°, com

estrutura tubular de aço 40x40 de chapa com espessura de #18 (1,2mm), com chapas de conexão soldadas nos pés para a fixação da mesma no tampo e com chapas em perfil "U" para o fácil encaixe das travessas sem nenhum parafuso. Pé Central: Confeccionado em forma de "T" com estrutura tubular de aço 40x40 de chapa com espessura de #18 (1,2mm), com chapas de conexão soldadas no pé para a fixação do mesmo no tampo e com chapas em perfil "U" para o fácil encaixe das travessas sem nenhum parafuso, almofada em chapa de aço espessura #20 (0,9mm) com dobras internas sendo a 1ª a 18mm com 109° a segunda a 33mm com 162° a terceira a 510mm com 162° com recorte de 100x32mm entre a 2ª e 3ª dobra para passagem de fiação e a quarta a 33mm com 109° terminando com 18mm soldada no centro do pé central. Travessas: Confeccionadas em estrutura tubular 40x30 com espessura #18 (1,2mm) com chapas de conexão soldadas na travessa para a fixação da mesma do tampo. Calha Passa Fio: Confeccionadas em chapa de aço com a espessura de #24 (0,6mm) com três dobras de 90° para cada lado. Caixa de Tomada: Confeccionadas em chapa de aço com a espessura de #18 (1,2mm), com três dobras a 90° para o encaixe na calha, uma segunda dobra a 120° para o melhor encaixe dos dispositivos, com estampos que possibilitam o encaixe de plugs de conexão USB, plug entrada para HDMI, 3 tomas 2p+t modelo TPA2-3E3F10 amperes e 1 conector RJ11 6x4vias para linha telefônica e 1 RJ45 modelo CATSE BF TF P08N, para conexão de redes de computadores e entrada VGA (tomadas e conectores não acompanham o produto) sistema de fixação nas calhas por rebites M4, na cor preta. Tampa Caixa de Tomada: Tampas para as caixas de tomada confeccionada em copolímero de alta qualidade Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS), com sistema de abertura e fechamento por pino, com abertura frontal para a passagem dos fios para o exterior da mesa quando a caixa está fechada, com acabamento na cor preta. Pés: Ponteira regulável tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem, que permite o nivelamento quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Ponteira plástica: Ponteira para os tubos que ficam com sua parte interna exposta, com medidas exatas para o encaixe em tubo de 40x40, confeccionadas em um polímero termoplástico mais comumente chamado de Polipropileno (PP), com pequenas estrias para exercer pressão na parte interna do tubo, com acabamento na cor preta. Painel divisor em vidro de 8mm, com suporte de fixação tipo U invertido onde deve encaixar o vidro sem parafusos para fixação para fácil manuseio na retirada. Acabamento partes em aço: Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240o C.. Medidas do produto total: 750 x 4200 x 1400 mm (A x L x P). Apresentar junto com a proposta sob pena de desclassificação: Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17 e normas da ABNT pertinentes, emitido por profissional habilitado – Ergonomista, Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Se emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, deverá estar acompanhado da cópia autenticada do registro do profissional junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA, bem como o Registro ou Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) com o devido comprovante de quitação. Se o parecer for emitido por Profissional com especialização em Ergonomia, deverá estar acompanhado de cópia autenticada do título de especialização do profissional. Se o parecer for emitido por Médico do Trabalho, deverá estar acompanhado da cópia autenticada do registro profissional junto ao seu respectivo Conselho Regional de Medicina. GAVETEIRO AÉREO 2 GAVETAS: Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças com esferas de aço. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica. Puxadores confeccionados em PVC na cor prata com 2 Gavetas iguais medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 400mm(P). Laterais: Em chapa de aço #26 (0,45mm) nas medidas 400mm(L) x 245mm(A) tendo na vertical 2 dobras sendo a 1ª a 13mm com 90°, a 2ª a 245mm com 90° e termina com 13mm, e na horizontal 6 dobras sendo a 1ª a 10mm com 180° a 2ª a 13mm com 90°, a 3ª a 13mm com 90°, a 4ª a 410mm com 90° a 5ª a 13mm com 90° a 6ª a 13mm com 180° e termina com 10mm. Travessas para travamento: Confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) tipo um com estampas para travamento juntos as laterais, sendo 2 superiores (frontal/traseira) e duas inferiores (frontal/traseira) nas medidas horizontais 368mm(L) x 26,2mm(A) e na vertical 107mm(A) x 9mm(L). Gavetas: Frente em chapa de aço

#26(0,45mm) na medida de 90mm(A) x 365mm(L) com puxadores em PVC estilo concha na cor prata na medida de 6mm(A) x 58mm(L) x 24mm(P), corpo das gaveta em chapa de aço #26 (0,45mm) em galvalume (al+zn) na medida de 65mm(A) x 329mm(L) x 397mm(P) com trilho corredeira D2721 27 400mm5 eng 15kg(GV). Cantoneiras: Cantoneiras de fixação com cantos arredondados, utilizadas pra o travamento do gaveteiro e segurança do usuário , ACABAMENTO : Partes em aço com tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C .A . Fixação do painel de vidro jateado escuro 8 mm medindo 1300 x 350 mm com suportes de fixação em formato "U" com inclinação de 45° confeccionado em copolímero de alta qualidade Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) e parafusos 4,5 x 14 CAB PANELA PHS JFX. Cor nogal com pés em aço preto com prévia aprovação deste Órgão. Variação de até 5% quanto às dimensões.

O item deve ser instalado e montado no local de entrega conforme layout técnico em no anexo único. Deverá o vencedor agendar uma visita técnica com o fiscal do contrato para análise do espaço físico.

2.2. Lote I – Item 02 – Plataforma em L:

Plataforma 2 lugares em L com painel divisor em vidro: 02 Mesas principais com tampo principal confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm de espessura. A estrutura metálica é composta por: Pedestal trave em tubo de aço 50x50x1.2mm sendo corte em 45o em laser para um melhor acabamento. Longarinas estruturais em tubo de aço 30x50x1.2mm fazendo a ligação entre os pedestais com suportes para encaixe de fácil montagem. Calha para fiação em chapa de aço 0,75mm dobrada triangular sendo em suas extremidades fechada, mas com possibilidade de poder dobrar para uma sequência de cabos lineares. Calha com recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 no lado esquerdo do usuário. A mesma também é de fácil acesso para colocar e retirar da estrutura, sendo fixada por ganchos soldados na calha e rasgos nas longarinas. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Contém 01caixa de tomadas 9 pontos confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento preto fosco. Possui uma tampa basculante. A caixa contém 03 pontos para rede elétrica, 04 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB sem conectores. Está inclusa 03 tomadas elétricas 20A. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Sistema de fixação (montagem) é feita através de rebite metálico/bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Medidas dos tampos principais : 1400 x 700 x 740 mm (L x P x A) . 02 Mesas Auxiliares : Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm de espessura. A estrutura metálica é composta por: Pedestal trave auxiliar em tubo de aço 50x50x1.2mm sendo corte em 45o em laser para um melhor acabamento. Mão francesa sodadas no pedestal para fixação. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Medidas das mesas auxiliares / laterais : 1280 x 450 x 740 mm (L x P x A) . Sendo 2 painéis de 900 x 350 mm cada plataforma , fixação do painel de vidro jateado escuro 8 mm com suportes de fixação em formato "U" com inclinação de 45° confeccionado em copolímero de alta qualidade Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) e parafusos 4,5 x 14 CAB PANELA PHS JFX. Cor nogal com pés de aço na cor preta com prévia aprovação deste Órgão. Variação de até 5% quanto às dimensões. O item deve ser instalado e montado no local de entrega conforme layout técnico em no anexo único. Deverá o vencedor agendar uma visita técnica com o fiscal do contrato para análise do espaço físico.

2.3. Lote I – Item 03 – Gaveteiro Volante:

Gaveteiro Volante 4 gavetas normais: Tampo confeccionado em (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Sistema de pega lateral para abertura da gaveta que consiste num perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do produto. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Cor nogal com prévia aprovação deste Órgão. Medidas : 360 x 500 x 650 mm (L x P x A) .Variação de até 5% quanto às dimensões. O item deve ser instalado e montado no local de entrega conforme layout técnico em no anexo único. Deverá o vencedor agendar uma visita técnica com o fiscal do contrato para análise do espaço físico.

2.4. Lote I – Item 04 – Armário Alto sem portas:

Armário Alto Corporativo sem portas com 3 prateleiras e 4 vãos : Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm), medindo 25mm(E) x 750mm(L) x 474mm(P), com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Laterais: Confeccionado em MDP BP (18mm), medindo 18mm (E) x 1564mm(L) x 452mm(P), com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Prateleiras: Confeccionadas em MDP BP (18mm) medindo 18mm(E) x 710mm(L) x 424mm(P) com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura frontal, com bordas aparentes encabeçadas., com 4 furações circulares que recebem por um sistema de encaixe e pressão um dispositivo VB 35 M/16 Preto, com PINO GIROFIX VB 116,3X11 DU279. Fixadas a laterais do armário, possibilitando ao produto melhor estabilidade. Ainda deverá incluir 3 nichos para acoplar no armário sendo 1 com 3 vãos na vertical, outro com 4 vãos iguais e 1 gaveteiro. Apresentar junto com a proposta sob pena de desclassificação: Parecer Técnico de Conformidade Ergonômica, de acordo com as disposições contidas na NR 17 e normas da ABNT pertinentes, emitido por profissional habilitado – Ergonomista, Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Se emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, deverá estar acompanhado da cópia autenticada do registro do profissional junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA, bem como o Registro ou Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) com o devido comprovante de quitação. Se o parecer for emitido por Profissional com especialização em Ergonomia, deverá estar acompanhado de cópia autenticada do título de especialização do profissional. Se o parecer for emitido por Médico do Trabalho, deverá estar acompanhado da cópia autenticada do registro profissional junto ao seu respectivo Conselho Regional de Medicina. Retaguarda: Confeccionado em MDP BP (18mm) (, medindo 18mm(E) x 1504mm(L) x 720mm(P) . Fundo: Confeccionado em MDP BP (18mm), medindo 18mm(E) x 710mm(L) x 425mm(P), com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura frontal , com bordas aparentes encabeçadas. Rodapé Frontal: Confeccionado em MDP BP (18mm), medindo 18mm(E) x 54mm(A) x 746mm(L), com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura frontal , com bordas aparentes encabeçadas. Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves e 02 pulsadores magnéticos para acionamento das portas. Pés: Tipo U , com ponteira regulável tipo Octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Dobradiças: modelo Sot 3441 baixa, articulável com ângulo de abertura de 110°. Dimensões : 1600 x 750 x 474 cm . Cor nogal com prévia aprovação deste Órgão. Variação de até 5% quanto às dimensões. O item deve ser instalado e montado no local de entrega conforme layout técnico em no anexo único. Deverá o vencedor

agendar uma visita técnica com o fiscal do contrato para análise do espaço físico.

2.5. Lote I – Item 05 – Armário Alto Aberto para 12 nichos:

Armário Alto aberto com espaço para 12 nichos : Tampo e corpo confeccionado em MDP 25mm sendo encabeçadas em todos os topos aparentes com fita borda PVC 1mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Entre tampos e laterais temos a usinagem com um corte em 45º sendo aplicado na montagem entre si um perfil de alumínio extrusado com 1.5mm espessura e com acabamento anodizado. Frentes e estrutura em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos aparentes com fita borda 1mm. Costa e tampo intermediário em MDP 15 mm de espessura com cores diferenciadas do corpo, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através do sistema minifix, que facilita a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Sapata niveladora em alumínio extrusado com acabamento anodizado com haste metálica com regulagem através de rosca M6. Medidas total do armário : 1335 x 450 x 1800 mm (L x P x A) . Deverá incluir 1 nicho para acoplar no armário com 3 gavetas com : Corpo e frentes confeccionadas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos aparentes com fita borda 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Puxadores tipo pega em perfil de alumínio extrusado com 1.5mm espessura e com acabamento anodizado, o mesmo é somente encaixado , se necessário pode ser fixado . Medidas : 417 x 407 x 417 mm. Ainda deverá incluir 2 nichos para acoplar no armário sendo 1 com 3 vãos na vertical e outro com 4 vãos iguais com : Corpo confeccionadas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos aparentes com fita borda 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, o mesmo é somente encaixado, se necessário pode ser fixado. Medidas : 417 x 407 x 417 mm , totalizando 01 armário 12 nichos com 3 nichos para acoplar . Cor nogal com prévia aprovação deste Órgão. Variação de até 5% quanto às dimensões. O item deve ser instalado e montado no local de entrega conforme layout técnico em no anexo único. Deverá o vencedor agendar uma visita técnica com o fiscal do contrato para análise do espaço físico.

2.6. Lote I – Item 06 – Armário Baixo:

Armário Baixo com 04 Gavetas para Pastas: Tampo e corpo confeccionado em MDP 25mm sendo encabeçadas em todos os topos aparentes com fita borda PVC 1mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Entre tampos e laterais temos a usinagem com um corte em 45º sendo aplicado na montagem entre si um perfil de alumínio extrusado com 1.5mm espessura e com acabamento anodizado. Frentes e estrutura em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos aparentes com fita borda 1mm. Costa em MDP 15 mm de espessura com cores diferenciadas do corpo, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face e dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Puxadores tipo pega em perfil de alumínio extrusado com 1.5mm espessura e com acabamento anodizado. Sistema de fixação (montagem) é feita através do sistema minifix, que facilita a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Sapata niveladora em alumínio extrusado com acabamento anodizado com haste metálica com regulagem através de rosca M6. Medidas 930 x 450 x 935 mm (L x P x A). Cor nogal com prévia aprovação deste Órgão. Variação de até 5% quanto às dimensões. O item deve ser instalado e montado no local de entrega conforme layout técnico em no anexo único. Deverá o vencedor agendar uma visita técnica com o fiscal do contrato para análise do espaço físico.

2.7. Lote I – Item 07 – Painele Divisória:

Painele em madeira tipo parede divisória sob medida para isolar o espaço da copa: Compõem-se de

divisórias modulares com 11 cm de espessura totalizando a medida de 3008 mm x 110 mm x 2910 mm (L x P x A). Fechamentos junto às esquadrias e paredes, de acordo com o projeto arquitetônico, medidas locais e visita in loco. Revestimento e encabeçamento dos painéis: Revestido em ambas as faces em laminado melamínico termofundido a baixa pressão, texturizado, em cor a definir. Encabeçamento em fita PVC colado a quente pelo sistema hot-melt . Estrutura interna em BP 25 mm com 8 cm de largura com placas com fechamento nas faces em BP 15 mm. Com instalação. Cor nogal com prévia aprovação deste Órgão. Variação de até 5% quanto às dimensões. O item deve ser instalado e montado no local de entrega conforme layout técnico em no anexo único. Deverá o vencedor agendar uma visita técnica com o fiscal do contrato para análise do espaço físico.

2.8. Lote I – Item 08 – Bancada de apoio para Copa:

Bancada de apoio para copa: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm. Pannel Frontal em MDP 15 mm sendo encabeçado nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Distanciador em PS (Poliestireno) injetado com acabamento acetinado na coloração grafite sendo fixado entre o tampo e painel lateral. Medidas: 1500 x 400 x 900 mm (L x P x A) . Cor nogal com prévia aprovação deste Órgão. O item deve ser instalado e montado no local de entrega conforme layout técnico em no anexo único. Deverá o vencedor agendar uma visita técnica com o fiscal do contrato para análise do espaço físico.

2.9. Lote I – Item 09 – Móvel planejado para Copa com pia:

Móvel para copa sob medida composto por balcão pia com pedra granito cor preta são Gabriel ou similar e cuba em inox , medindo 2050 x 500 x 900 mm (L x P x A) , na parte inferior 4 gavetas centralizadas com correções telescópicas e 4 portas de abrir sendo 2 de cada lado das extremidades , todas com chaveamento . Nicho lateral medindo 1000 x 450 x 1600 mm (L x P x A) contendo 01 porta de abrir com chave com 1600 mm de altura x 400 mm de largura no lado esquerdo e 3 nichos na parte direita sendo 02 medindo 350 mm de altura e 01 com 850 mm de altura. Fechamentos junto às esquadrias e paredes, de acordo com o projeto arquitetônico, medidas locais e visita in loco. Revestimento e encabeçamento dos painéis: Revestido em ambas as faces em laminado melamínico termofundido a baixa pressão, texturizado, em cor a definir. Encabeçamento em fita PVC colado a quente pelo sistema hot-melt . Estrutura interna em BP 25 mm / 15 mm com placas com fechamento nas faces em BP 15 mm. Com instalação das partes em madeira, a pedra e a cuba em inox, não incluso instalações hidráulicas como torneira e afins. Cor nogal com prévia aprovação deste Órgão. Variação de até 5% quanto às dimensões. O item deve ser instalado e montado no local de entrega conforme layout técnico em no anexo único. Deverá o vencedor agendar uma visita técnica com o fiscal do contrato para análise do espaço físico.

2.10. Lote I – Item 10 – Mesa de Reunião em T:

Mesa de Reunião em T sendo: 01 Mesa reunião confeccionadas com Tampo principal confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com 50 mm de espessura. O tamburato é composto por duas chapas de 6mm e mais seus montantes internos que são de reaproveitamento de materiais assim se tornando um painel leve e robusto. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa

pressão (BP), O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Painel lateral confeccionado em MDP 40mm maciço encabeçados em todos os topos com fita borda PVC 1mm e usinados com um corte em ângulo. Painel central caixa sendo composto em MDP 15mm encabeçados em todos os topos aparentes com fita borda 1mm, o mesmo com uma espessura de 100mm com espaço interno para passagem de cabeamento pela parte inferior ou entre o mesmo. Painel frontal duplo com travessa central para apoio de cabos horizontal todos em MDP 15mm encabeçados em todos os topos aparentes com fita borda 1mm, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Os tampos principais são dotados com 03 caixas de tomadas confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento preto fosco. Possui 01 tampa basculante. A caixa contém 03 pontos para rede elétrica, 04 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB sem conectores. Está inclusa 03 tomadas elétricas 20A. As caixas de tomadas se encontram em vãos fechados, para a maior segurança do usuário. Sistema de fixação (montagem da mesa) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Sapata niveladora em alumínio extrusado com acabamento anodizado com haste metálica com regulagem através de rosca M6. Medidas da mesa principal : 3600 x 1200 x 760 mm (L x P x A). + 01 Complemento de 01 Mesa Retangular Dinâmica : Tampo principal confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com 50 mm de espessura. O tamburato é composto por duas chapas de 6mm e mais seus montantes internos que são de reaproveitamento de materiais assim se tornando um painel leve e robusto. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Painel lateral e complemento do gaveteiro pedestal são em MDP 40mm maciço encabeçados em todos os topos com fita borda PVC 1mm e usinados com um corte em 45° sendo aplicado na montagem entre si um perfil de alumínio extrusado com 1.5mm espessura e com acabamento anodizado. Sistema de fixação (montagem da mesa) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Sapata niveladora em alumínio extrusado com acabamento anodizado com haste metálica com regulagem através de rosca M6. Medindo 2000 x 800 x 760 mm (L x P x A) . As duas mesas devem ser encaixadas formando o aspecto T. Cor nogal com prévia aprovação deste Órgão. Variação de até 5% quanto às dimensões. O item deve ser instalado e montado no local de entrega conforme layout técnico em no anexo único. Deverá o vencedor agendar uma visita técnica com o fiscal do contrato para análise do espaço físico.

2.11. Lote I – Item 11 – Mesa apoio Retangular:

Mesa apoio Retangular sem gavetas: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm sendo encabeçado nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Distanciador em PS (Poliestireno) injetado com acabamento acetinado na coloração grafite sendo fixado entre o tampo e painel lateral. Medindo 900 x 650 x 760 mm. Cor nogal com prévia aprovação deste Órgão. Variação de até 5% quanto às dimensões. O item deve ser instalado e montado no local de entrega conforme layout técnico em no anexo único. Deverá o vencedor agendar uma visita técnica com o fiscal do contrato para análise do espaço físico.

2.12. Lote I – Item 12 – Aparador:

Aparador contendo 01 prateleira na parte inferior ao tampo : Tampo do aparador confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm sendo encabeçado nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Distanciador em PS (Poliestireno) injetado com acabamento acetinado na coloração grafite sendo fixado entre o tampo e painel lateral. Medidas: 1200 x 350 x 810 mm. Cor nogal com prévia aprovação deste Órgão. Variação de até 5% quanto às dimensões. O item deve ser instalado e montado no local de entrega conforme layout técnico em no anexo único. Deverá o vencedor agendar uma visita técnica com o fiscal do contrato para análise do espaço físico.

2.13. Lote I – Item 13 – Armário Alto Aberto:

Armário Alto Aberto: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 3 prateleiras internas, sendo 02 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e uma prateleira fixa. Medidas: 800 x 450 x 160 mm. Cor nogal com prévia aprovação deste Órgão. Variação de até 5% quanto às dimensões. O item deve ser instalado e montado no local de entrega conforme layout técnico em no anexo único. Deverá o vencedor agendar uma visita técnica com o fiscal do contrato para análise do espaço físico.

2.14. Lote I – Item 14 – Armário Alto 01 Porta:

Armário Alto 01 Porta: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Porta dotada de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 03 dobradiças, fechadura com travamento na porta direita. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiros em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 3 prateleiras internas, sendo 02 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e uma prateleira fixa. Medidas: 400



x 450 x 160 mm. Cor nogal com prévia aprovação deste Órgão. Variação de até 5% quanto às dimensões. O item deve ser instalado e montado no local de entrega conforme layout técnico em no anexo único. Deverá o vencedor agendar uma visita técnica com o fiscal do contrato para análise do espaço físico.

2.15. Lote I – Item 15 – Armário Alto Aberto tipo estante:

Armário Alto Aberto tipo estante : Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 3 prateleiras internas, sendo 02 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e uma prateleira fixa. Medidas: 800 x 450 x 160 mm. Cor nogal com prévia aprovação deste Órgão. Variação de até 5% quanto às dimensões. O item deve ser instalado e montado no local de entrega conforme layout técnico em no anexo único. Deverá o vencedor agendar uma visita técnica com o fiscal do contrato para análise do espaço físico.

2.16. Lote I – Item 16 – Armário estante 06 portas:

Armário Estante 06 Portas: Tampus confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído. Portas inferiores contendo 04 dobradiças, 02 em cada porta, fechadura com travamento em ambas. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Quatro portas superiores contendo 08 dobradiças, 02 em cada porta, sendo que as mesma não contem puxador, mas a abertura dela é feita por pega na parte inferior da mesma. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 4 prateleiras internas na parte inferior, sendo todas moveis com possibilidade de regulagem e 4 prateleiras internas na parte superior sendo todas fixas. Medidas: 1200 x 450/320 x 1600 mm. Esse móvel deverá ser feita visita in loco para conferência das medidas pois pode haver diferenças na largura afim de ocupar toda a parede de armários . Cor nogal com prévia aprovação deste Órgão. Variação de até 5% quanto às dimensões. O item deve ser instalado e montado no local de entrega conforme layout técnico em no anexo único. Deverá o vencedor agendar uma visita técnica com o fiscal do contrato para análise do espaço físico.

2.17. Lote I – Item 17 – Banqueta Alta:

Banqueta alta: Especificações, toda estruturada em aço, assento quadrado com furo oblongo centralizado para servir de pegador, sem encosto, Cor: vermelha, Empilhável até 5 banquetas, - Corpo pintado em 100% da área, Peso Suportado: 120 kg, Medidas: Altura: 76 cm x Largura: 41,5 cm x profundidade: 41,5 cm, Base e apoio para pés em aço, com pintura eletrostática, acabamento em alto brilho. Variação de até 5% quanto às dimensões. O item deve ser instalado e montado no local de entrega conforme layout

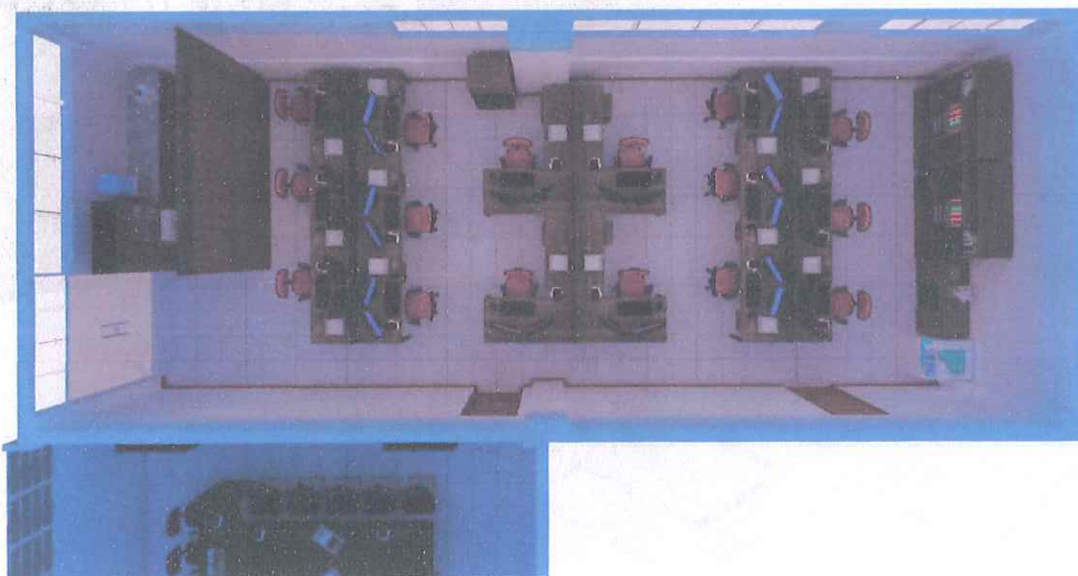
técnico em no anexo único. Deverá o vencedor agendar uma visita técnica com o fiscal do contrato para análise do espaço físico.

2.18. Projetos:

Centro de Contratos e Convênios (CCC) e Centro de Licitações e Compras (CliC)



Vista Superior Centro de Contratos e Convênios e Centro de Licitações e Compras



Sala de Licitações



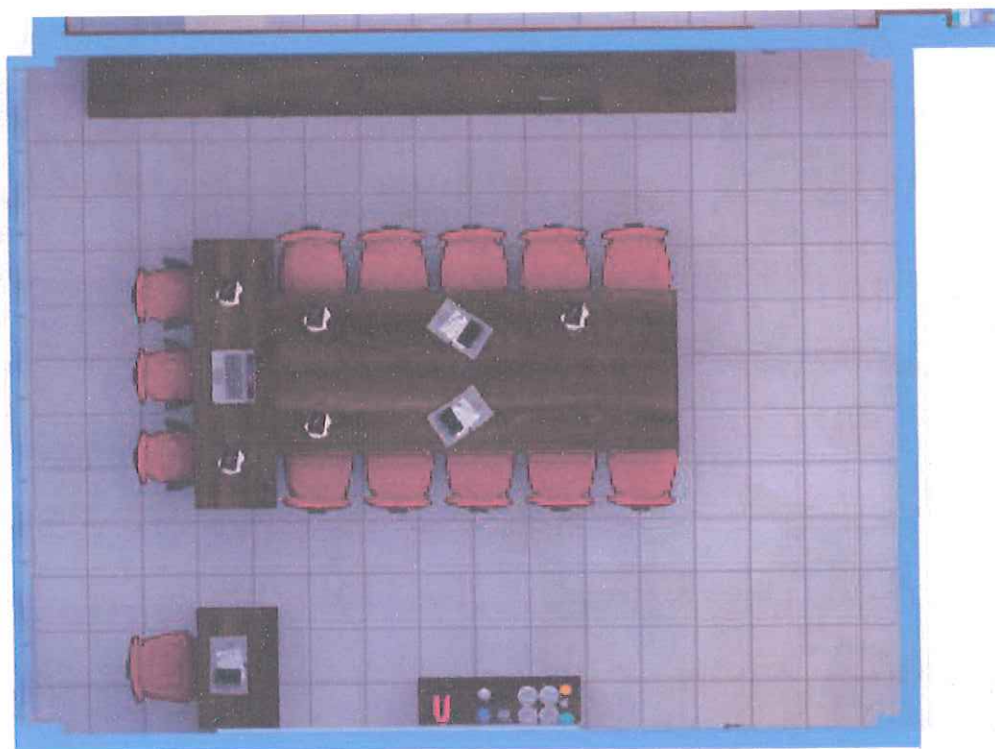
Sala de Licitações



Sala de Licitações



Vista Superior - Sala de Licitações



Centro de Contratos e Convênios (CCC) e Centro de Licitações e Compras (CLiC)



Centro de Contratos e Convênios (CCC) e Centro de Licitações e Compras (CLiC)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Centro de Contratos e Convênios (CCC) e Centro de Licitações e Compras (CLiC)



3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A necessidade de aquisição de móveis para tornar o ambiente de trabalho do Centro de Licitações e Compras, Centro de Contratos e Convênios e Sala de Licitações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, apto e em condições de atender a demanda de serviços, possibilitando a organização necessária para o seu funcionamento.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Licitações e Compras do Corpo de Bombeiros Militar SC, localizado à Rua Santos Saraiva, 296, Estreito - Florianópolis - SC | CEP: 88070-100 | (48) 3665-7612, no horário compreendido entre 13h00 às 18h00 ou conforme determinação do fiscal do contrato.

5. DOS PRAZOS, da garantia E DO RECEBIMENTO

5.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) observadas as seguintes condições:

5.1.1. o prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), será de 30 (Trinta) dia(s), a contar da data do contrato;

5.1.2. o prazo para correção e/ou substituição de produtos com defeitos, será de 10 (dez) dia(s), a contar da data do recebimento da intimação.

5.1.3. a garantia do(s) produto(s) cotado(s), será de 02 (dois) anos, a contar da data do recebimento do (s) mesmo (s);

5.1.4. o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste pregão; e

5.1.5. o texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e legislação específica no que couber.

5.1.6. os produtos devem ser entregues nas embalagens originais, conforme o caso.

5.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

5.3. Os objetos do contrato deverão ser desembalados e conferidos por técnicos capacitados da CONTRATADA. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

5.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências, e comunicado a CONTRATADA para que no prazo constante no item. 5.4.1., contados do recebimento do comunicado expedido pelo gestor, sane os problemas detectados e, se for o caso, substitua o(s) produto(s) entregue(s) por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto deste contrato.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.6. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

5.7. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.8. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.9. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.